

RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SEAG nº 056/2024 - PROCESSO SEAG Nº 85018171.**CONCEDENTE:** A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**CESSIONÁRIO:** Associação dos Agricultores Familiares da Cabeceira do Córrego dois De Setembro, CNPJ/MF: 05.154.953/0001-28.**OBJETO:** 01 (um) Caminhão Carroceria Madeira.**RP:17587 / 0500000007342.****VIGÊNCIA:** Vigorará até o dia 31 de dezembro de 2030, a partir da publicação do seu resumo no DOE/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória, 04 de outubro de 2024

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1412493**Resumo Termo Aditivo 200/2024 ao Convênio SEAG nº 011/2024**Processo: 2024-NX4CB
SIGA nº SEAG/018/2024**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG**CONVENIENTE:** Município de DOMINGOS MARTINS-ES**Objeto:** alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Convênio nº 011/2024 para R\$ 2.133.514,00 (dois milhões cento e trinta e três mil quinhentos e quatorze reais), devido ao acréscimo de recursos pelo conveniente, a título de contrapartida, no montante total de R\$ 5.426,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais), para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho. O presente termo aditivo altera as cláusulas 3, 4 e 10, para inclusão dos itens referentes à contrapartida.**RATIFICAÇÃO:** As Cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo foram ratificadas e continuam inteiramente em vigor)

Vitória, ES, 04/10/2024.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1412303**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -****Instrução de Serviço nº 165-P, de 3 de outubro de 2024.**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 30/3/2022;

RESOLVE:**Art. 1º** Tornar insubsistente a nomeação dos candidatos relacionados na forma ordenada abaixo, realizada através da Instrução de Serviço nº 134-P, de 26/8/2024, publicada no DOE/ES em 27/8/2024, em face do disposto no artigo 16, § 4º e § 10 da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994.

Fiscal Estadual Agropecuário			
Coloc.	Médico-Veterinário	Vagas	Ampla Concorrência
61º	Luana Marques Louredo		
62º	Vagner Sarmento Areas		

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 3 de outubro de 2024.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1412594**Instrução de Serviço nº 166-P, de 3 de outubro de 2024.**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 30/3/2022;

RESOLVE:**Art. 1º** Nomear os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 001, de 15/12/2021, publicado no DOE/ES em 16/12/2021, conforme abaixo, em virtude de vacâncias no cargo pelo não comparecimento de candidatos, conforme insubsistência contida na Instrução de Serviço nº 165-P, de 3/10/2024:

Fiscal Estadual Agropecuário			
Coloc.	Médico-Veterinário	Vagas	Ampla Concorrência
65º	Viviane Pelissari Sant Ana		
66º	Samuel Souza Silva		

Art. 2º Nomear os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 001, de 15/12/2021, publicado no DOE/ES em 16/12/2021, conforme abaixo, em virtude de vacâncias no cargo pela exoneração a pedido de servidores, conforme Instruções de Serviço nº 145-P, de 4/9/2024 e nº 163-P, de 27/9/2024:

Fiscal Estadual Agropecuário			
Coloc.	Médico-Veterinário	Vagas	Negros
10º	Mariana Vieira Barros		

Fiscal Estadual Agropecuário			
Coloc.	Médico-Veterinário	Vagas	Ampla Concorrência
67º	Nadia Foresto Porto da Costa		

Art. 3º Os candidatos nomeados terão até trinta dias consecutivos, a partir desta publicação, para tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no concurso, na Gerência de Recursos Humanos (Gereh) do Escritório Central do Idaf, localizado na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000 - Ed. Trade Center - Loja 01 - Sala 214 - Centro - Vitória/ES, nos horários de 9h às 11h ou 13h às 15h.**Art. 4º** As orientações gerais relacionadas a procedimentos de posse estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://idaf.es.gov.br/concurso-publico>.**Art. 5º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 3 de outubro de 2024.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1412595